



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 18 de outubro de 2019

Ofício n° **454/2019/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Prezado Sr. Vereador Jorge Martinho Ciotti

Sirvo-me do presente para os cumprimentos de praxe, para dispor acerca da indicação n. 096/2019 que dispõe acerca da efetivação da Lei de Mobilidade Urbana e regulamentação desta.

Reconhece inicialmente a nobre iniciativa desta Casa legislativa quanto a oitiva dos munícipe e recepção destes em vosso Gabinete para propor atenção as necessidades do município.

Para tanto, dispõe que será encaminhado para análise da legislação municipal e posterior elaboração do projeto de lei para adequação.

E ainda, ressalta que fora realizado o levantamento das condições de acessibilidade concernente as empresas e toda a região central, para proceder posteriormente a notificação de (ir)regularidade destas, e após será realizado os trabalhos pertinentes as áreas residenciais.

Ademais, receba nossos protestos de estima e consideração, do qual está em plena disponibilidade para atendimento e cumprimento das necessidades dos munícipes e demandas administrativas.

Atenciosamente

THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MT n. 24728
PORTARIA 129/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 800/2019
Data: 23/10/2019 - Horário: 09:24
Administrativo